

JUSTIFICATIVA
PL 0386/2013

Este projeto de lei pretende ampliar o poder fiscalizatório dos Guardas Civis Metropolitanos que integram a Coordenação do Programa Ambiental - Guarda Ambiental, permitindo que as atribuições fiscalizatórias de agentes municipais sejam estendidas a esta Guarda, a fim de aprimorar e aumentar a fiscalização e proteção do meio ambiente no Município de SP.

A quantidade de Guardas Civis Metropolitanos que atuam na Guarda Ambiental é maior do que a de agentes municipais vinculados as Subprefeituras e Secretaria do Meio Ambiente, porém a competência desta Guarda é muito limitada.

Ao constatar um ato infracional, como uma invasão ou construção irregular, o GCM nada pode fazer além de notificar o transgressor e informar à Subprefeitura correspondente, que não tem pessoal suficiente para atender a estas notificações a tempo.

Ao atribuir a estes Guardas a competência para lavrar autos de infração, multa e até demolitórios, a sua atuação será mais útil, efetiva e eficiente, ampliando a fiscalização e proteção do meio ambiente, nos limites da competência municipal nas questões ambientais.

Importante destacar que o Decreto nº 50.448, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da Guarda Civil Metropolitana já amplia o poder fiscalizatório da Guarda Ambiental, mas ainda insuficiente, motivo pelo qual se pretende ampliar tais atribuições através desta lei.

Por todo o exposto, esta claro que a aprovação deste projeto trará benefícios ao Município e a população de SP, permitindo uma proteção mais eficaz e eficiente do meio ambiente, motivo pelo qual peço apoio dos nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.